



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Centro de Educação, Letras e Artes  
Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras/Libras

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS – 26/07/2023

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, os membros que compõem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras reuniram-se virtualmente para deliberarem sobre a pauta única: **Processo de Jubilamento 2023.1, protocolo 23107.020546/2023-99, do Curso de Graduação em Licenciatura em Letras-Libras, da Universidade Federal do Acre, com Aviso de Jubilamento publicado no site da UFAC, em 06/07/2023, <https://www.ufac.br/site/comunicados-informes/2023/coordenacao-do-curso-de-licenciatura-em-lettras-libras-aviso-de-jubilamento>, no qual consta o nome da discente Cristiane Viana Ferreira, o único recurso recebido.** A reunião foi presidida pela coordenadora, Prof.<sup>a</sup> Ivanete de Freitas Cerqueira, com a participação dos docentes: Alcione Maria Groff, Alexandre Melo de Sousa, Israel Bissat Amim, Lucas Vargas Machado da Costa, Nina Rosa Silva de Araújo, Rosane Garcia Silva, Shelton Lima de Souza, Vivian Gonçalves Louro Vargas, e dos servidores Tradutoras Intérpretes de Linguagem de Sinais, Rosiene Ferreira dos Santos e Juliana Bernardino da Silva. Constatada a existência de quórum, a coordenadora colocou em apreciação o recurso apresentado pela discente **Cristiane Viana Ferreira**, cuja justificativa foi questionada pela Prof.<sup>a</sup> Rosane Garcia Silva quanto à disponibilidade da aluna para cursar efetivamente a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II, bem como quanto à troca de orientadores. A esse respeito, a Prof.<sup>a</sup> Ivanete de Freitas Cerqueira explicou que, conversou com a discente em questão, a qual garantiu ter conseguido, junto a sua chefia imediata no trabalho, dispensa nos dias de aula. Além disso, a referida Professora expôs que se colocou à disposição para orientar a requerente. A Prof.<sup>a</sup> Ivanete de Freitas Cerqueira informou que, a Prof.<sup>a</sup> Ademárcia Costa, ciente da situação, não se opôs à troca de orientador. Feitas as considerações, colocou-se em votação a justificativa da requerente: foram sete votos a favor e um contra. Assim sendo, o Colegiado **defere** o recurso interposto pela discente **Cristiane Viana Ferreira**. A Prof.<sup>a</sup> Rosane Garcia Silva justificou seu voto, ressaltando que considerou não apenas os pontos discutidos, mas também a conduta acadêmica da aluna. **Nenhum recurso mais havendo a tratar**, o processo de jubilamento 2023.1, protocolo 23107.020546/2023-99 está concluso e, segue para publicação com os demais nomes dos discente que não apresentaram justificativa com resultado **indeferido**. A coordenadora, Prof.<sup>a</sup> Ivanete de Freitas Cerqueira deu por encerrada a reunião, às dezessete horas e trinta minutos, da qual, para constar, eu, Marcia Nogueira Vojdani, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Melo de Sousa, Professor do Magisterio Superior**, em 31/07/2023, às 11:09, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vargas Machado da Costa, Professor do Magisterio Superior**, em 31/07/2023, às 12:05, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Gonçalves Louro Vargas, Professora do Magisterio Superior**, em 31/07/2023, às 12:06, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Garcia Silva, Professora do Magisterio Superior**, em 31/07/2023, às 12:48, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete de Freitas Cerqueira, Professora do Magisterio Superior**, em 31/07/2023, às 17:20, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shelton Lima de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 01/08/2023, às 08:59, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nina Rosa Silva de Araujo, Professora do Magisterio Superior**, em 01/08/2023, às 11:20, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcione Maria Groff, Professora do Magisterio Superior**, em 02/08/2023, às 09:52, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel Bissat Amim, Professor do Magisterio Superior**, em 03/08/2023, às 10:58, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0978066** e o código CRC **C79FC16C**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.002086/2023-17

SEI nº 0978066